

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.231, DE 09 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE Cr\$ 1.884.000.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.884.000.000,00 (hum bilhão e oitocentos e oiteenta e quatro milhões de cruzeiros).

Parágrafo único - O crédito especial servirá para atender ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.225, de 12 de maio de 1993, que cria a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, que dentro da Organização Administrativa e Orçamentária, passará a ser:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

040 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

2.077 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

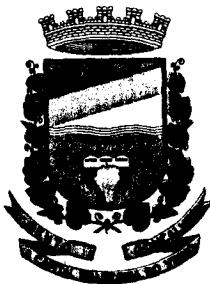
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL - Cr\$ 1.684.000.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 60.000.000,00

... *[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

.....

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PESSOAIS-Cr\$ 70.000.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$ 70.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Seis
N.º 2.231 à Fl. 022V

Secretaria Geral

AÍTO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E FIQUE-SE
Secretaria de Governo